

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

Estado de São Paulo

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 Centro - Sta Cruz da Esperança-CEP 14.250-000
Tel (016) 666-1115 Fax (016) 666-1198

Lei nº. 036, de 11 de maio de 1998.
"Altera dispositivos da Lei nº. 010, de 10 de
fevereiro de 1997".

Dr. Nelton Lopes da Silva, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa
Cruz da Esperança aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso II, do artigo 1º., da Lei nº.
010, de 10 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- Estabelecer diretrizes a serem observadas
na elaboração dos planos de saúde, em função das características
epidemiológicas e sanitárias, e da organização dos serviços".

Artigo 2º. Os incisos I, II, III, IV e V, do artigo
2º., da Lei nº. 010, de 10 de fevereiro de 1997, passam a vigor com a seguinte
redação:

"I- 02(dois) representantes do órgão
municipal de saúde, dentre eles o Coordenador Municipal de Saúde e
Promoção Social e respectivos suplentes;

II- 01(um) representante da Prefeitura
Municipal e respectivo suplente;

III- 01(um) representante da DIR XVIII e
respectivo suplente;

IV- 01(um) representante dos prestadores
de serviços e respectivo suplente;

V- representantes dos usuários em número
idêntico ao total dos outros representantes e respectivos suplentes".

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança

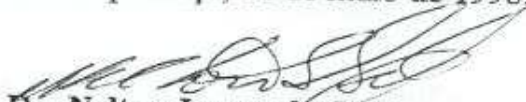
Estado de São Paulo

Rua Angelina Reghini Fontanetti, 457 Centro - Sta Cruz da Esperança-CEP 14.250-000
Tel (016) 666-1115 Fax (016) 666-1198

Artigo 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 11 de maio de 1998.


Dr. Nilton Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Profª Pedra Regina dos Santos Prates
Chefe de Gabinete